

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, QUINTA, 10 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 470

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 470

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **470202551**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /018-2025

DECRETO /019-2025

DECRETO /020-2025

EXTRATO DE CONTRATO /011-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO /003-2025/SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO /007-2025/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO /007-2025/SMED

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0018/2025

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

A Prefeito Municipal de Tocantínia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 004/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Tocantínia do Estado do Tocantins não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas

processo administrativo 004/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 3º-A 13 e 25 da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na letra “e” do inciso III do art. 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

CONSIDERANDO a notória especialização do **Dr. ROGER DE MELLO OTTAÑO** Advogado OAB/TO nº 2583/TO, por meio do escritório **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrito no CNPJ: 09.358.372/0001-69, sediada na Quadra 604 sul, Alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO | Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrito no CNPJ: 09.358.372/0001-69, sediada na Quadra 604 sul, Alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO. Totalizando um valor global de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tocantínia, 21 de janeiro de 2025.

JOAO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 019/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS E BALANÇO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE TOCANTÍNIA - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, Estado do

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TOCANTINIA:02070712000102 em 10/04/2025 20:37:00

Tocantins, através do PREFEITO MUNICIPAL o Srº **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, e “C”, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.229/2021;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO sobre os documentos pertinentes á proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, manifestando-se favoravelmente á contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, manifestando-se favoravelmente á contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO e os Fundos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.555.994/0001-66, estabelecida na Q 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 50 CASA 01, CEP: 77.021-662, centro, no Município de Palmas-TO** . conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 da Prefeitura Municipal; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal de Educação; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal de Saúde; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 020, de 21 de Janeiro de 2025.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para aquisição de combustíveis para o Município”.

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos para atendimento ao bom desenvolvimento das Atividades da Administração da Pública Municipal;

CONSIDERANDO A Prefeitura não possui em sua estrutura física, recipientes adequados para o estoque de combustíveis, o que torna impossível a aquisição de produtos direto das refinarias;

CONSIDERANDO que existe tão somente 01 (um) posto de

combustíveis localizado na circunscrição do Município de Tocantínia;

CONSIDERANDO que outros postos de combustíveis mais próximos do Município, encontram-se localizados na cidade de Miracema, Lajeado, Miranorte e Palmas, o que inviabiliza a possibilidade de competição entre fornecedores.

CONSIDERANDO, as normas insculpidas no o art. 74, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Município, sobre o assunto em apreço.

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para aquisição de combustível, atendendo toda a administração, durante o ano de 2024, neste município de Tocantínia/TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos produtos.

Art. 2º - Fica autorizada a aquisição de combustíveis da empresa **Auto Posto de Combustível e Lubrificantes M&P - EPP. CNPJ 21.132.863/0001-92**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 da Prefeitura Municipal; Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 do Fundo Municipal de Educação; Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 do Fundo Municipal de Saúde; Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO;

CONTRATADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP;

CNPJ: 21.132.863/0001-92;

END: AV GOIAS PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01 QD 05, SETOR JACO, TOCANTÍNIA-TO;

CIDADE: TOCANTÍNIA-TO.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S500 e Diesel S-10), destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Tocantínia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.383.212,04 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e quatro centavos).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº

006/2025.

BASE LEGAL:

Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e do inciso I do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
215	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMIN. E FINANÇAS	3.15.4.122.26.2.122	1.500.0000.000000	339030
372	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.19.18.541.0010.2.151	1.500.0000.0000000	339030
317	MAN. DA SECRETARIA DE PECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO	3.17.20.602.0013.2.052	1.500.0000.000000	339030
457	ASSISTÊNCIA AO POVO XERENTE	3.23.14.423.0027.2.030	1.500.0000.000000	339030
172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.15.4.122.0004.2.123	1.500.0000.0000000	339030
198	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.15.4.122.0011.2.150	1.500.0000.000000	339030

Tocantínia - TO, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA - TO;

CONTRATADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP;

CNPJ: 21.132.863/0001-92;

END: AV GOIAS PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01 QD 05, SETOR JACO, TOCANTÍNIA-TO;

CIDADE: TOCANTÍNIA-TO.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantínia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.998,94 (cento e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

BASE LEGAL:

Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e do inciso I do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	PORCENTAGEM %
42	MANUTENÇÃO DA SEMAS	2.4.8.122.23.2.132	1.500.0000.000000	339030	30%
65	MAN. DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	2.4.8.244.0004.2.195	1.660.0000.000000	339030	70%
82	MAN. DO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	2.4.8.245.0004.2.136	1.660.0000.000000	339030	
93	MAN. DOS SER. PROTEÇÃO S. ESPECIAL PSE	2.4.8.245.0004.2.137	1.660.0000.000000	339030	
112	MAN. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRIMEIRA INFÂNCIA	2.4.8.245.0066.2.175	1.660.0000.000000	339030	
119	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA	2.4.8.245.0066.2.177	1.660.0000.000000	339030	
125	MAN. DOS SER. PROTEÇÃO S. ESPECIAL PSE - PRIMEIRA INFÂNCIA	2.4.8.245.0066.2.188	1.660.0000.000000	339030	

Tocantínia - TO, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÂMUA NIKAELEN ELIANE ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO;

CONTRATADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP;

CNPJ: 21.132.863/0001-92;

END: AV GOIAS PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01 QD 05, SETOR JACO, TOCANTÍNIA-TO;

CIDADE: TOCANTÍNIA-TO.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia.

CONTRATO Nº: 002/2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 634.944,98 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

BASE LEGAL:

Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e do inciso I do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	PORCENTAGEM %
483	MANUT DA SECRETARIA MUL DE SAUDE	4.4.10.122.0012.2.106	1.500.1002.00000	339030	20% GASOLINA
483	MANUT DA SECRETARIA MUL DE SAUDE	4.4.10.122.0012.2.106	1.600.0000.00000	339030	80% GASOLINA
505	DESPESAS PAB FIXO	4.4.10.301.0012.2.091	1.500.1002.00000	339030	20% DIESEL
505	DESPESAS PAB FIXO	4.4.10.301.0012.2.091	1.600.0000.00000	339030	80% DIESEL

Tocantínia - TO, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA-TO

WANDERSON BARBOSA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO;

CONTRATADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP;

CNPJ: 21.132.863/0001-92;

END: AV GOIAS PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01 QD 05, SETOR JACO, TOCANTÍNIA-TO;

CIDADE: TOCANTÍNIA-TO.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S500 e Diesel S-10), destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.025.265,10 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

BASE LEGAL:

Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e do inciso I do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	PORCENTAGEM %
601	MANUT DA ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.5.12.122.16.2.026	1.500.1001.00000	339030	100% GASOLINA
601	MANUT DA ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.5.12.122.16.2.026	1.500.1001.00000	339030	5%
626	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.5.12.361.16.2.105	1.553.0000.00000	339030	5%
626	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.5.12.361.16.2.105	1.575.0000.00000	339030	15%
626	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.5.12.361.16.2.105	1.540.0000.000000	339030	75%

Tocantínia - TO, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA-TO

ANTÔNIO LUIZ CAMPOS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>